



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 40/2015.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 205/2015

PROTOCOLADO

Em: 25.06.15 às 10:23

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE ARTES ABRINDO FRONTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo de Artes Abrindo Fronteiras de NONOAI- inscrito no CNPJ sob nº 04.004020/0001-91, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de julho à dezembro de 2015.

Parágrafo Primeiro - O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para contribuir com as despesas de custeio do instrutor de danças, manutenção das vestimentas do grupo, tais como limpeza, consertos em geral, bem como aquisição de novas vestimentas adaptadas as coreografias criadas e despesas com viagens, para apresentações e participações em eventos em outros municípios.

Parágrafo Segundo - Em contrapartida, o Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, realizará apresentações gratuitas em eventos oficiais, tais como Aniversário do município, festividades cívicas, Natal, entre outras, a serem definidas pelo município e previamente ajustadas entre as partes.

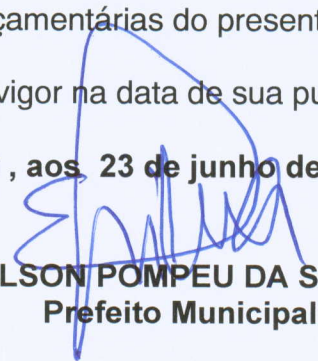
Art. 2º - O Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, no prazo de até 60(sessenta) dias após o recebimento do auxílio, prestará contas do mesmo à municipalidade.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do presente auxílio, a seguinte dotação orçamentária- 0403- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto- não computável- Atividade- 2012- Manutenção das Atividades Culturais- cód. 335041000000- Contribuições.

Art. 4º - As disposições da presente Lei, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 23 de junho de 2015.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

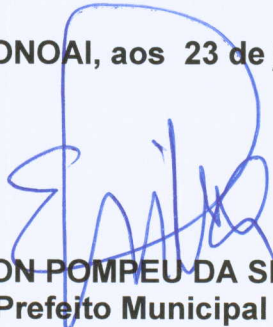
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa, para repasse financeiro mensal, ao Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, de nosso município.

A Administração Municipal, apesar das dificuldades financeiras, busca respaldo Legislativo para apoiar esse valioso Grupo, que há dezessete (17) anos, sempre com muitas dificuldades, vem se dedicando incansavelmente para bem representar e levar o nome de nosso município, para todo o nosso Estado e também para outros Estados, em eventos de grande importância, nos quais Nonoai, tem sido destaque pelo brilhantismo do Grupo, que está a altura do valor cultural de muitos grupos bem mais antigos e de renome Nacional.

O repasse a ser efetuado pela presente Lei, servirá para diversas despesas do referido Grupo, conforme consta na solicitação de recursos do Grupo, em anexo, bem como para confecção das novas indumentárias do Grupo, que serão confeccionadas, conforme novas coreografias que estão sendo criadas, trazendo ainda mais beleza e cultura nas apresentações do nosso Grupo de Artes, que tanto nos orgulha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 23 de junho de 2015.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nonoai.

GRUPO DE ARTES ABRINDO FRONTEIRAS DE NONOAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.004.020/0001-91, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 164 na cidade de Nonoai/RS, neste ato representado pela Patroa **DIONE SALETE REGINATTO COSTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 19489560987 e no RG sob nº 7002698401, residente e domiciliada na Av. Rocha Loires, nº 578 na cidade de Nonoai, comparece respeitosamente a presença de V.Ex^a., para expor e depois requerer o que segue:

O Grupo de Artes se encontra em atividade no município há dezesseis anos e nesse período, tem através de sua expressão artística, levado o nome de Nonoai aos mais diversos locais deste estado assim como de outros da federação.

Temos ao longo dessa existência manifestado na forma de nossas apresentações a cultura Riograndense, focada nas danças tradicionais do folclore gauchesco, coreografadas de forma individualizada caracterizando a marca de apresentação da equipe que conta com a participação voluntária de jovens, que se dedicam intensamente em ensaios todos os finais de semana.

Dentre as variadas criações consta a encenação coreográfica do martírio dos Beatos Manuel e Adílio que se denota um marcante ponto de referência ao município de Nonoai, sede da Romaria a eles alusiva e incentivador do turismo religioso. O Grupo assim se torna um embaixador das boas referências da nossa terra.

Exmo. Sr.

EDILSON POMPEU DA SILVA

Prefeito Municipal de Nonoai

Para a manutenção do Grupo, a equipe da Patronagem assim como dos integrantes do corpo de baile tem se desdobrado entre as tarefas particulares das respectivas profissões e seus encargos decorrentes, assim como das atividades estudantis, na maioria universitários, se validam de algumas promoções que se destinam a minimizar os encargos financeiros, contudo estas não se mostram suficientes.

No entanto existem despesas ordinárias tais como custeio de instrutor de danças, manutenção das vestimentas que compõe; tais como limpeza, consertos em geral, também aquisições de novas vestimentas adaptadas as coreografias criadas, despesas com viagens, etc..

Para tanto é a presente solicitação de parceria com o município no sentido de subsidiar mensalmente o Grupo de Artes Abrindo Fronteiras de Nonoai com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), com vistas a fazer frente aos encargos acima citados, o que será na forma da lei, objeto da necessária e indispensável prestação de contas.

Como contrapartida o Grupo de Artes propõe ao município realizar apresentações gratuitas em eventos oficiais, tais como dia do município, festividades cívicas, Natal, entre outras, a serem definidas e previamente ajustadas.

Assim sendo é a presente solicitação para que seja examinada e aprovada por V.Ex^a., que seguramente estará contribuindo para o desenvolvimento e incremento de atividade cultural e, sobretudo para a projeção e manutenção do bom nome de Nonoai.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Nonoai, 19 de maio de 2015


Grupo de Artes Abrindo Fronteiras
Dione Reginatto Costa
Patroa